ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.229/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$96.709,91".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, com a realocação de dotação na importância **R$96.709,91 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.2099 – Manutenção das Linhas Vicinais - CIDE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$87.809,91
Sub-Total:.....R$87.809,91
02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$8.900,00
Sub-Total:.....R$8.900,00
TOTAL:.....R$96.709,91

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$403,44
Sub-Total:.....R$403,44
02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.50.43.00 – Subvenção Social..... R$49.500,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$471,88
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$386,69
Sub-Total:.....R$50.358,57
02.005.04.606.0006.2098 – Manutenção das Linhas Vicinais – Recurso Próprio
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$184,36
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.976,49
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R$41.785,01
Sub-Total:.....R$43.945,86
02.005.04.451.0006.2101 – Manutenção do Distrito de Nova Estrela
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2,04
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.000,00
Sub-Total:.....R$2.002,04

TOTAL:.....R$96.709,91

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:091F3616

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/09/2016. Edição 1800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/